

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO
INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL**

INE Nº 03/2023

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA ATUAR EM COMUNIDADES NA FLORESTA NACIONAL DO PURUS E ENTORNO, AM, E NA REGIÃO DE IPIXUNA, AM

O Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental, por meio do seu Presidente, torna de conhecimento público que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará projetos de Organizações da Sociedade Civil, sem fins econômicos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Estado do Amazonas, para apresentarem Planos de Trabalho, em consonância com as linhas de ação descritas nesse edital, para execução de atividades em parceria com o INE, que venham atender necessidades indicadas em diagnósticos realizados nessa região.

Os recursos destinados à execução dos projetos selecionados através deste edital ficarão condicionados ao limite de teto estabelecido pelos Conselhos do INE, que compõem o Fundo de Investimento para ano de 2024.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar projetos de Organizações da Sociedade Civil, sem fins econômicos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Estado do Amazonas, para execução de atividades em comunidades da Floresta Nacional do Purus e entorno, e na região de Ipixuna.

2.2. Para execução desse edital, será destinado de forma global o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuído em duas linhas de ação, na área de “Produção e Geração de Renda”, conforme descrição abaixo.

Linhas de Ação:

O presente edital vai apoiar projetos nas seguintes linhas:

Linha	Descrição	Valor máximo da proposta
Geração de Renda através de produtos florestais	Esta linha tem como objetivo apoiar projetos que valorizem o potencial produtivo local, através da criação ou melhorias de unidades produtivas, proporcionando alternativas de geração de renda e inclusão social para o público-alvo, e promovendo o fortalecimento da economia comunitária e solidária. Prioriza empreendimentos comunitários e/ou coletivos que valorizem a floresta em pé, promovendo a estruturação ou melhorias em iniciativas que trabalhem com produtos da sociobiodiversidade da Amazônia. São exemplos de atividades potencialmente contempladas: produção de artesanato e biojóias, manejo florestal, fortalecimento da culinária local, atividades de ecoturismo ou turismo de base comunitária, entre outras.	Dois projetos de até R\$ 70.000,00 cada
Produção de Alimentos	Esta linha tem como objetivo apoiar projetos voltados para o fortalecimento e organização de cadeias produtivas de alimentos, visando a preservação da floresta, a autonomia das comunidades, e a soberania alimentar, com foco em modelos produtivos sustentáveis (agroflorestas, agroecologia, produção orgânica) e pequena produção (agricultura familiar).	Um projeto de até R\$ 60.000,00

2.3. Os projetos deverão ser executados obrigatoriamente na Vila Céu do Mapiá e região e/ou na região de Ipixuna, estado do Amazonas.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral:

Apoiar a execução de projetos de Organizações da Sociedade Civil direcionados ao atendimento das comunidades que estejam em estado de vulnerabilidade, prioritariamente da Vila Céu do Mapiá, Fazenda São Sebastião, comunidades ribeirinhas do Rio Purus e região de Boca do Acre, e comunidades na região de Ipixuna.

3.2. Objetivos Específicos:

3.2.1. Selecionar projetos das Organizações da Sociedade Civil para fins de execução de atividades em parceria com o INE;

3.2.2. Promover a mobilização de recursos para esse fim em parceria com as Organizações da Sociedade Civil;

3.2.3. Celebrar Termo de Fomento entre o INE e as Organizações da Sociedade Civil para a execução de projetos nas comunidades ora elencadas.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros destinados para a execução dos projetos selecionados ficam exclusivamente condicionados aos valores estabelecidos pelo Conselho Administrativo do INE, que serão depositados em um fundo específico.

4.2. A execução dos projetos aprovados pelo chamamento público será feita por meio da celebração de Termo de Fomento com o INE.

4.3. O INE procederá à avaliação do Plano de Trabalho das OSCs aprovadas, publicará a deliberação que determina quais são as organizações da sociedade civil aptas à formalização do Termo de Fomento, e encaminhará o processo ao Departamento Jurídico do INE, para que esse proceda às práticas administrativas necessárias à celebração da parceria.

4.4. A avaliação da adequação das metas do projeto será de responsabilidade da Comissão de Seleção instituída pelo INE.

5. DAS ETAPAS E PRAZOS

5.1. O presente Edital de Chamamento Público ficará disponibilizado para consulta no site oficial do INE, www.institutonovaera.org.br no período de no mínimo 15 (quinze) dias corridos.

5.2. Impugnação do edital: prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

5.3. Entrega dos documentos descritos no item 7.1: até 15 de dezembro de 2023.

5.4. Publicação do resultado do processo de seleção: Até 23 de fevereiro de 2024.

Etapas	Datas e Prazos
Publicação do edital	13/11/2023
Período de consulta ao edital	13/11/2023 a 28/11/2023
Período para impugnação do edital	13/11/2023 a 20/11/2023
Apresentação de projetos e documentação	13/11/2023 a 15/12/2023
Análise dos projetos	18/12/2023 a 26/01/2024
Solicitação e realização de ajustes	20/12/2023 a 26/01/2024
Comunicados sobre resultado das análises	Até 02/02/2024
Período para apresentação de recursos	05/02/2024 a 09/02/2024
Publicação de decisões sobre recursos	21/02/2024
Homologação e publicação do resultado	23/02/2024
Habilitação da organização	Até 23/02/2024
Assinatura do Termo de Fomento	01/03/2024

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, que estejam com todos os documentos regulares, segundo a lei Federal 13.019/14; e que demonstrem no ato da celebração da parceria a qualificação técnica exigida e atendam aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme critérios estabelecidos no item 10 deste edital.

6.2. Estarão impedidas de participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrarem no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou que tenham qualquer outro impedimento legal.

6.3. A participação das Organizações da Sociedade Civil no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições aqui apresentadas.

7. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

7.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão enviar suas propostas e documentação através do e-mail editais@institutonovaera.org.br, sendo:

- I – Plano de trabalho;
- II – Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
- III – Habilitação Técnica;

7.2. Em hipótese alguma será aceito acréscimo de material ou informação, após o recebimento do e-mail.

7.3. Os e-mails enviados fora do período estabelecido no item 5.3 não serão objeto de análise, não sendo permitida, em hipótese alguma, a participação de interessados retardatários.

7.4. Serão consideradas desqualificadas para a análise dos projetos as Organizações da Sociedade Civil que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 7.1 deste edital.

7.5. Somente serão admitidos projetos que estejam relacionados com ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações prioritárias e com os objetivos constantes, respectivamente, nos itens 2 e 3 deste edital, bem como com o programa/regime de atendimento inscrito no INE.

7.6. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, o projeto, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

7.7. Os projetos que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito das regiões citadas serão automaticamente eliminados do chamamento público.

7.8. O cronograma de desenvolvimento das ações do projeto deverá prever prazo de execução de 06 (seis) a 10 (dez) meses, durante o ano de 2024.

8. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

8.1. DA SELEÇÃO

8.1.1. Os documentos e o projeto, descritos no item 7.1 deste Edital, apresentados pela Organização da Sociedade Civil proponente, serão remetidos à Comissão de Seleção do Chamamento Público para a devida análise.

8.1.2. Constatada a ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos previstos no item 7.1 deste Edital, a Organização da Sociedade Civil proponente será automaticamente eliminada.

8.2. DA ANÁLISE E CRITÉRIOS TÉCNICOS

8.2.1. Os projetos documentalmente habilitados serão analisados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público a partir de 4 (quatro) critérios, conforme descritos abaixo:

8.2.2.

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Coerência	O projeto deve estar de acordo com indicadores sociais que justifiquem a metodologia proposta para sua execução. Deverá agregar informações de diagnósticos e pesquisas que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar. Será avaliado se a entidade descreveu a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados, e se o projeto demonstra o <u>nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas</u> . Será avaliada ainda a relação entre o projeto proposto e o programa/regime de atendimento inscrito pela Organização da Sociedade Civil no INE, e a sua sintonia com pelos menos 1 (uma) das linhas de ação constantes no item 2 deste edital, conforme indicação da Organização da Sociedade Civil proponente.	40
Metodologia	Abordagem participativa, tendo os moradores das comunidades como protagonistas nas atividades de planejamento, elaboração, execução e avaliação do projeto, não no lugar de meros espectadores e aprendizes, mas como condutores do processo.	20
Atuação interinstitucional e Intersetorial	Atuação na perspectiva interinstitucional e intersetorial, articulando e integrando ações entre diferentes OSCs proponentes, e destas com as demais políticas setoriais como a cultura, educação, trabalho e aprendizagem, assistência social, entre outras, e com a rede local, criando condições que favoreçam o fortalecimento da autonomia e protagonismo comunitário.	20
Impacto social	Benefícios gerados com a implantação do projeto no território e a contribuição para o fortalecimento comunitário.	20
A pontuação total será de 0 a 100 (zero a cem) e <u>serão eliminados</u> os projetos com nota inferior a 60 (sessenta) pontos.		

8.2.3. Serão considerados **eliminados** os projetos que obtiverem nota **inferior a 60 (sessenta) pontos**.

8.2.4. Após a análise dos projetos, a Comissão de Seleção do Chamamento Público providenciará a publicação dos resultados no seu site.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado do presente Chamamento Público será publicado no site do Instituto Nova Era.

10. O PROCESSO DE HABILITAÇÃO – AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 No e-mail deverão constar todos os documentos necessários para habilitação do proponente, a saber:

- I. Plano de trabalho;
- II. Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
- III. Habilitação Técnica;

10.2 O Plano de Trabalho, a ser apresentado em formulário próprio (em anexo) deverá estar de acordo com as informações já apresentadas no projeto selecionado, observados os termos e as condições constantes no edital e no modelo do Anexo deste edital.

10.3 O INE poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do edital.

10.4 Para a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Cópia legível do estatuto registrado, e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- II – Cópia legível autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
- III – Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Municipal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo ou 05 (cinco) anos se a Organização da Sociedade Civil se apresentar como mantenedora;
- IV – Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da Organização da Sociedade Civil;
- V – Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
- VI – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- VII – Certidão de quitação plena dos tributos municipais da Prefeitura Municipal do município onde está sediada a organização proponente;

10.4.1 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos VI e VII do item 10.5, as certidões positivas com efeito de negativas.

10.4.2 A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

10.4.3 Para a habilitação técnica, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, dentre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou,

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

II – Declaração do representante legal sobre a existência de instalações e outras condições materiais da proponente ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

10.5 O INE avaliará a regularidade da Organização da Sociedade Civil proponente considerando-a apta à celebração da parceria e publicando o resultado do processo de habilitação no site.

10.6 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos elencados no item 10.3 deste edital ou quando as certidões referidas nos incisos VI a VII do mesmo item estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Organização da Sociedade Civil será notificada pelo INE, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

11. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser enviados à equipe técnica do INE pelo e-mail editais@institutonovaera.org.br

12. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

Encerrado o processo de habilitação, a Organização da Sociedade Civil será convocada para assinar o Termo de Fomento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação pela INE, sob pena de decair o direito de celebração, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13. DOS ANEXOS

- a. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos que estarão disponíveis nos sítios eletrônicos www.institutonovaera.com.br

13.1 Orientações para preenchimento do Plano de Trabalho e da Planilha Financeira;

13.1.1 Formulário do Plano de Trabalho (clique neste [link para fazer o download](#));

13.1.2 Formulário da Planilha Financeira (clique neste [link para fazer o download](#)).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A Comissão de Seleção do Chamamento Público é aquela instituída pela decisão do Conselho Deliberativo do INE.
- b. Será facultado à Comissão de Seleção do Chamamento Público promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.
- c. A habilitação plena da Organização da Sociedade Civil proponente não implica relação de obrigatoriedade para formalização da parceria. A não formalização deverá ser justificada por razões relevantes de interesse público.
- d. Os Termos de Fomento que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no site do INE.
- e. Na aplicação dos recursos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.
- f. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.
- g. As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção do Chamamento Público, e a critério da Diretoria do INE.

Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2023.

DocuSigned by:

833092C5ABEA48D...

Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DA PLANILHA FINANCEIRA INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL (PLANO DE TRABALHO)

Formulário de Inscrição:

1. _Dados da Organização

Deverá conter os preencher os dados jurídicos da organização que representa, como: nome da organização, CNPJ, endereço (nome da rua, número, complemento, bairro), cidade de execução, telefone, e-mail, e-mail do responsável, nome do projeto, função no projeto e o nome do projeto).

2. _Descrição

Neste item será feita a primeira apresentação do seu projeto de ação. Você deverá especificar a área de atuação, fazer uma breve explicação sobre como funciona ou vai funcionar o seu projeto, quais atividades serão realizadas, como ele contribuirá para a redução do(s) problema(s) identificado(s), qual(is) metodologia(s) você utilizará para a sua execução, e o público-alvo que irá atender.

3. _Justificativa da Proposição

Descrever a justificativa para a existência do seu projeto de ação: os problemas que pretende solucionar (o que justifica a sua ação); como o seu projeto contribuirá para a redução dos problemas identificados; qual metodologia será utilizada para a execução do projeto; informações sobre a necessidade da parceria e recebimento do recurso via INE e qual impacto social ele proporcionará.

4. Objetivo Geral

Descrever qual o principal objetivo do seu projeto, ou seja, onde o seu projeto pretende chegar. Qual cenário ele quer modificar?

5. Processo de Avaliação e Monitoramento

Este item contém um quadro que deverá descrever os objetivos específicos, as atividades planejadas para atingi-los, as metas a serem alcançadas, indicadores quantitativos e qualitativos, meios de verificação e sua periodicidade.

Vale lembrar que os Objetivos Específicos estão diretamente relacionados com o objetivo geral, o qual servirá como guia para o desenvolvimento do seu projeto, programa e/ou serviço.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO						
Apresentar o objetivo específico, a atividade que pretende desenvolver para atingir ao objetivo, as metas, os indicadores quantitativos e qualitativos, os meios de verificação dos indicadores e a periodicidade (mensal, diário, quinzenal) que irá realizada a verificação.						
Objetivo Específico	Atividade	Meta	Indicadores Quantitativo	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação	Periodicidade

6. Metodologia de Trabalho

Neste item você deverá demonstrar ao Instituto Nova Era as atividades que pretende desenvolver ao longo da execução do projeto e a metodologia a ser utilizada, isto é, a estratégia que será empreendida para a sua realização.

6. METODOLOGIA DE TRABALHO	
Descreva aqui a metodologia que utilizará para realização das atividades	
ATIVIDADE	METODOLOGIA

7. Resultados Esperados

Ao elaborar o plano de ação (inscrição de projetos), deve-se ter claros quais os resultados que se esperam com a execução do seu projeto, isto é, qual(is) transformação(ões) e o que se espera obter. Neste item é importante observar se os resultados estão em conformidade com os objetivos apresentados.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Descreva aqui quais são os resultados que você pretende obter com a execução do projeto.

8. Cronograma de Atividades

Neste item, devem ser descritas as atividades propostas para atingir os objetivos, e sua organização no tempo do projeto – os meses programados para executá-las.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

9. Recursos Próprios Destinados à Contrapartida Física/Serviços

Nos itens 9.1, 9.2 e 9.3 do formulário, deverá ser especificada qual(is) contrapartida(is) disponíveis para a parceria, isso é, deve ser demonstrado o que o projeto já possui para viabilizar as ações propostas, como um mínimo para execução, e que independe dos recursos da parceria.

10. Especificações do Recurso Financeiro

As Especificações do Recurso Financeiro são o resumo da Planilha Orçamentária Física/Financeira, isto é, demonstra quanto custa o projeto e o valor pretendido através da parceria financeira.

Este quadro é diretamente ligado à Planilha Física Financeira.

QUADRO RESUMO - ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO														
NATUREZA DO MOVIMENTO	QTD	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECURSOS HUMANOS PF	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS PJ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCAÇÕES DE IMÓVEIS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCAÇÕES DIVERSAS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS GASTOS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

11. Cronograma de Desembolso

Deverá descrever o valor da parcela que pretende receber mensalmente pelo Instituto Nova Era para financiar as despesas vinculadas à parceria para execução das metas preestabelecidas, ou seja, trata-se do valor das **Parcelas Mensais** com as quais o Instituto Nova Era irá contribuir para a realização do seu projeto.

Importante: aqui serão demonstrados apenas os valores que serão depositados diretamente na conta do projeto.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

Planilha Financeira:

1. Recursos Humanos (PF)

Refere-se aos profissionais contratados via CLT. Este quadro deverá ser preenchido com o salário do(s) funcionário(s). Nos meses em que estiverem previstos férias e 13º salário, somar o valor total no mês.

PLANILHA ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO							
RECURSOS HUMANOS – PF	QTD	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Produtor Rural	2	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.200,00			
Engenheiro agrônomo	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00			

OBS: O valor referente ao mês de março está diferente, visto que 01 funcionário receberá 1/3 férias.

- Material de Limpeza e Conservação: álcool, detergente, limpador multiuso, água sanitária, entre outros;
- Material de Higiene Pessoal: papel higiênico, sabonete líquido, entre outros;
- Material Pedagógico: caneta, lápis, papel sulfite, caneta colorida, entre outros;
- Insumos para Agricultura: sementes, mudas, entre outros;
- Outros: qualquer outro material de utilização rápida que seja necessário para a execução do projeto e não encaixem nas subcategorias anteriores (*descrever quais*).

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	QTD	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
Material de Escritório	50	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00
Material de Limpeza e Conservação	20	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Material para higiene pessoal	3	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Material Pedagógico	20	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00
Outros						
TOTAL MATERIAIS DE CONSUMO	93	R\$ 2.500,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 900,00	R\$ 1.250,00

6. Outros Serviços de Terceiros

Este item trata dos serviços terceirizados de empresas específicas. Elas poderão ocorrer eventualmente ou mensalmente.

Exemplos: serviços contábeis, sistema de informação, monitoramento de segurança, cartórios, serviços jurídicos.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	QTD	JAN	FEV	MAR
Serviços Contábeis	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Sistema de Informação	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Monitoramento de Segurança	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
Outros				

7. Locação de Imóveis

Refere-se ao aluguel de imóveis para funcionamento de alguma ação do projeto, ou até mesmo para a sua execução.

LOCAÇÕES DE IMÓVEIS	QTD	JAN	FEV	MAR	ABR
Galpão	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

8. Locações Diversas

Refere-se a locações de produtos, objetos ou locais breves (como hospedagens em viagens) a ser utilizado durante a execução do Projeto.

Exemplos: equipamentos agrícolas, fretes, hospedagem, impressora, veículos.

LOCAÇÕES DIVERSAS	QTD	JAN	FEV	MAR	ABR
Impressora	2	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
Carro	1	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	
Hospedagem	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	

9. Utilidades Públicas

As despesas com utilidades públicas referem-se aos valores pagos a serviços públicos e/ou de utilidade em comum, como energia elétrica, água, IPTU, internet, telefone, entre outras.

UTILIDADE PÚBLICAS	QTD	JAN	FEV	MAR
Conta de Luz	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Conta de Água	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Conta de Telefone	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Internet	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
IPTU	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Outros				
TOTAL UTILIDADE PÚBLICAS	5	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00

10. Transporte

Trata-se de despesas com a manutenção e utilização de serviços como: combustível, mecânica, pedágio, seguros. São calculados também valores de serviços de transportes terceirizados, como táxi, ônibus, aplicativo.

TRANSPORTE	QTD	JAN	FEV	MAR
Combustível		R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 500,00
Estacionamento / Pedágio		R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00
Ônibus		R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00
Manutenção de Veículos		R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
Taxi/ Uber/ Outros		R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
TOTAL TRANSPORTE	0	R\$ 1.300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 500,00

11. Material Permanente

Refere-se aos materiais de uso corrente que não perdem sua identidade física, com durabilidade que superior a dois anos. Isto é, trata-se de materiais que são considerados patrimônio da organização.

MATERIAL PERMANENTE	QTD	JAN	FEV	MAR	ABR
Mesa de Escritório	5	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cadeira	5	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Veículo	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00

12. Outros Gastos

Refere-se a gastos pontuais que não se encaixam em nenhuma das categorias acima. Temos como exemplo: obras, reparos, manutenção de equipamentos, cursos de aperfeiçoamento profissional, entre outros.

OUTROS GASTOS	QTD	JAN	FEV	MAR	ABR
Obras / Reparos	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assistência Técnica	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
Equipamento de Segurança	2	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

13. Quadro Resumo Financeiro

Este quadro é referente à junção do valor total preenchido nas categorias. A partir desta somatória, saberemos o custo previsto para realização do projeto ao longo do ano. O preenchimento deste quadro será automático, uma vez que a planilha já se encontra com as fórmulas.

QUADRO RESUM					
NATUREZA DO MOVIMENTO	QTD	JAN	FEV	MAR	ABR
RECURSOS HUMANOS PF	3	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.700,00	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS PJ	4	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	35	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO TERCEIROS	93	R\$ 2.500,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 900,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00	R\$ 0,00
LOCAÇÕES DE IMÓVEIS	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
LOCAÇÕES DIVERSAS	4	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	5	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00	R\$ 0,00
TRANSPORTE	0	R\$ 1.300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
MATERIAL PERMANENTE	11	R\$ 3.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
OUTROS GASTOS	2	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
TOTAL DAS DESPESAS	161	R\$ 32.410,00	R\$ 32.410,00	R\$ 77.210,00	R\$ 10.400,00

Lembrete: As informações deste quadro deverão estar presentes na tabela 11 do Formulário de Inscrições de Projetos.